

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Major Jerônimo Belo, 200 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (0**89) 588-1102

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, LEI Nº 44 / 79

Autoriza o poder Executivo a criar uma Secretaria Municipal de Educação e Cultura no município de Anísio de Abreu – Piauí.

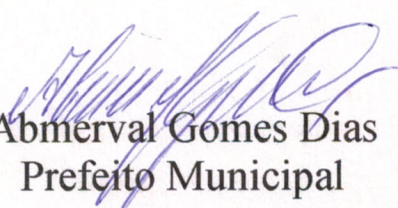
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a criar uma Secretaria de Educação e Cultura no Município de Anísio de Abreu – PI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anísio de Abreu, 30 de maio de 1979.


Abmerval Gomes Dias
Prefeito Municipal

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei no “GABINETE DO SR. PREFEITO” , aos 30 de maio de 1979.